

EDITAL DE MATRÍCULAS - 2019

A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ 73.686.370/0012-50, entidade mantenedora do INSTITUTO PETROPOLITANO ADVENTISTA DE ENSINO, por seus Representantes Legais: Diretor Geral: **ELIAS COSTA DE OLIVEIRA** e Diretor Financeiro: **EDSON DE MATOS GASQUEZ**, no uso de suas atribuições e atendendo o disposto legal, faz saber e publica a quantidade de vagas disponíveis da unidade escolar, dos critérios legais para a sua concessão, da documentação necessária, dos valores das anuidades e demais detalhes para a realização do processo de matrículas para o Ano Letivo de 2019 nos seguintes termos:

1. Das Vagas e Cursos Disponíveis no Ensino Regular

| Cursos | Ano | Turma | Número de vagas/Turnos | |
|--------------------|---------------------|---------|------------------------|-------|
| | | | Manhã | Tarde |
| Educação Infantil | Jardim II (4 anos) | A | - | 15 |
| | Jardim III (5 anos) | A | - | 15 |
| Ensino Fundamental | 1º Ano | A | - | 20 |
| | 2º Ano | A | - | 20 |
| | 3º Ano | A | - | 25 |
| | 4º Ano | A | - | 28 |
| | 5º Ano | A | - | 30 |
| | 6º Ano | A | 35 | - |
| | 7º Ano | A | 35 | - |
| | 8º Ano | A | 35 | - |
| | 9º Ano | A | 35 | - |
| Ensino Médio | 1º Ano | A | 45 | - |
| | 1º Ano | B | 45 | - |
| | 2º Ano | A | 45 | - |
| | 2º Ano | B | 45 | - |
| | 3º Ano | A | 45 | - |
| | 3º Ano | B | 45 | - |
| TOTALS | Total | Parcial | 410 | 153 |
| | | Geral | 563 | |

2. Dos critérios para a concessão de vagas

- a. Seguirá a idade legal para o ingresso na Educação, conforme a Resolução nº 028 de 20 de setembro de 2010, D.O. 23/09/2010 Fls. 03 Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis/RJ. Ingresso de alunos novos no 1º ano do Ensino Fundamental por transferência ou matrícula inicial conforme a Lei Estadual nº 5488 de 22/06/2009 e Deliberação CEE/RJ nº 340, de 05 de novembro de 2013, D.O. 29/08/2014, pág. 11,12 e D.O. 05/09/2014, pág. 14.

| TURMA | IDADE LEGAL |
|-----------------------------|--|
| Ed.Inf./Jardim II (4 anos) | 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019 |
| Ed.Inf./Jardim III (5 anos) | 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019 |
| 1º Ano Ensino Fundamental I | 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019 |

- b. As turmas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio seguirão as normas da LDB 9.394/1996;
 c. A existência da vaga almejada;

- d. A apresentação de todos os documentos pessoais e escolares específicos pelos responsáveis;
- e. A confirmação da efetivação de Reserva de Vaga anterior à data da matrícula;
- f. A realização da entrevista com os novos alunos e pais:
 - ✓ **Alunos Externos:** pelo setor de Orientação Educacional e Direção de assuntos estudantis;
 - ✓ **Alunos Internos:** pelo setor de Orientação Educacional e pelo setor de Diretoria Interna;
- g. Os alunos candidatos à bolsa escolar, após análise dos documentos comprobatórios da carência, serão comunicados pelo Setor de Finanças Estudantis no momento do surgimento da vaga, conforme legislação vigente da filantropia.

3. Dos Documentos necessários para a matrícula de aluno novo

- a. 01 cópia da Certidão de Nascimento;
- b. 01 cópia do RG e CPF do aluno;
- c. 01 cópia da primeira página do Passaporte do aluno, caso seja estrangeiro;
- d. 01 foto 3 X 4 colorida do aluno; (Atualizada)
- e. 01 via original do Atestado de Transferência do aluno do Ensino Fundamental e Médio;
- f. 01 via original do Histórico Escolar do aluno do Ensino Fundamental e Médio;
- g. 01 cópia do CPF do Responsável Legal e do Financeiro;
- h. 01 cópia do RG do Responsável Legal e do Financeiro;
- i. 01 cópia do comprovante de endereço atual (conta de água, telefone, energia elétrica ou outro que comprove);
- j. 01 cópia do Cartão de Vacinas.

**Caso necessário a título de confirmação será solicitado outros documentos e comprovantes.*

4. Do valor da anuidade e mensalidades para 2019

- a. Os valores abaixo correspondem à anuidade do Ano Letivo de 2019 divididas em 12 (doze) parcelas iguais com desconto de 2,5% para o pagamento no dia 30(trinta) do mês anterior ao vencimento:

| TURMAS | SERVIÇOS (Pensionato) | EDUCACIONAL | TOTAL GERAL |
|---|-----------------------|-------------|----------------------|
| El – Jardim (4 e 5 anos) | //////////////////// | R\$ 626,00 | R\$ 626,00 |
| 1º ao 5º Ano do EF | //////////////////// | R\$ 626,00 | R\$ 626,00 |
| 6º ao 9º Ano do EF | R\$ 1.680,00 | R\$ 844,00 | R\$ 2.524,00 |
| 1º Ano do EM | R\$ 1.680,00 | R\$ 898,00 | R\$ 2.578,00 |
| 2º e 3º ano EM | R\$ 1.680,00 | R\$ 910,00 | R\$ 2.590,00 |
| Conservatório Musical (Por Instrumento) | //////////////////// | R\$ 205,00 | //////////////////// |

*O pensionato (internato) é oferecido aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, com a idade mínima de 12 anos.

5. Do Calendário e prazo da rematrícula para os alunos veteranos

- a. Fica estabelecido que **todos** os Responsáveis Legais e Financeiros devem **comparecer pessoalmente a Unidade Escolar** para a realização da **rematrícula** será no período de **16/08/2018 a 16/09/2018** para os devidos acertos de documentações.

Obs.: Não garantiremos a vaga após o dia 16/09/2018 aos alunos veteranos que não efetivarem sua matrícula no prazo estabelecido, pois essas serão abertas aos novos alunos interessados.

6. Do período de matrículas para os alunos novos

- a. **O período de matrículas dos novos alunos terá início no dia 17/09/2018,** das 7h30 às 17h30 de segunda a quinta feira e nas sextas-feiras a tarde até as 16h. O processo se estenderá até o preenchimento total das vagas oferecidas.

7. Dos brindes oferecidos

- a. **01 (um) Brinde Especial:** Para os alunos rematriculados até o dia **01/ 10/ 2018** da Educação Infantil ao Ensino Médio ou enquanto durar o estoque.

8. Do horário de atendimento

- a. O horário de atendimento seguirá o horário comercial, sendo das **7h30 às 17h30 de segunda a quinta feira e nas sextas-feiras a tarde até as 16h**. Havendo necessidade e maior demanda no atendimento, o horário poderá sofrer modificações. Caso isto ocorra, o novo horário será amplamente divulgado e **afixado** nas principais entradas da unidade escolar.

9. Das disposições finais

O Responsável Financeiro pelo (a) aluno (a) veterano (a) que apresentar inadimplência com as mensalidades escolares referentes ao Ano Letivo de 2018 deverá procurar o departamento financeiro para os devidos acertos e **assim renovar a sua matrícula**.

- a. Para a renovação e realização da matrícula **será necessária a presença do Responsável Legal e do Financeiro** para provimento de assinaturas e negociação;
- b. Tanto a rematrícula como a matrícula nova só **serão consideradas efetivadas após o pagamento da primeira parcela da anuidade escolar com vencimento previsto para 05/01/2019 e a entrega do contrato assinado na tesouraria;**
- c. **Para alunos veteranos, a rematrícula só será considerada efetivada após a quitação de todo e qualquer débito do ano letivo de 2018.**
- d. O Responsável Legal pelo (a) aluno(a) veterano(a) que estiver em **débito com a documentação escolar na Secretaria** deverá providenciá-los antes da realização da rematrícula;
- e. Valores da taxa de eventos:
- **Jardim ao 5º ano do Ensino Fundamental I: Taxa = R\$ 302,00 (Trezentos e Dois Reais)**
 - **Ensino Fundamental II ao Ensino Médio (Internos e Externos):**
 - **INTERNOS = R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)**
 - **EXTERNOS= R\$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais)**

OBS- O boleto da Taxa de Eventos, pago na rede bancária, deverá ser apresentado no ato da rematrícula. Para os alunos novos, o pagamento poderá ser realizado tanto através do boleto bancário quanto no caixa da escola no ato da matrícula.

- f. A Escola recebe alunos portadores de necessidades especiais e em cada turma poderá ser matriculado até 10% do total dos alunos da classe. Maiores informações disponíveis no contrato escolar.
- g. Situações ou possíveis casos não considerados neste Edital serão tratados pela Equipe Administrativa do IPAE em convocação extraordinária, tendo por prazo 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação da solução ou resposta.

Petrópolis, 08 de agosto de 2018



Prof. Elias Costa de Oliveira
Diretor Geral
Proc.E-03/013/829/2015 SEE/RJ



Prof. Edson de Matos Gasquez
Diretor Financeiro
Ofício CDIN nº 1823 SEE/RJ